

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0198/2018
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Pentecoste e Localidade
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0036/2018

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D6 (RF/CSB/036/2018)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Pentecoste, no período de março/2018 a agosto/2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 05/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de mar/18, abr/18, mai/18, jun/18, jul/18 e ago/18 apresentaram, respectivamente, 71,4%, 60%, 55,9%, 25,8%, 14,3% e 8,6% de resultados não conformes;</p> <p>-Cor aparente: os meses de mar/18, abr/18, mai/18, jun/18, jul/18 e ago/18 apresentaram, respectivamente, 77,1%, 48,6%, 41,2%, 41,9%, 8,6% e 2,9% de resultados não conformes.</p> <p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Sebastião de Abreu, no período de março/2018 a agosto/2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 05/2017:</p> <p>-Cor aparente: os meses de mar/18, abr/18, mai/18, jun/18, jul/18 e ago/18 apresentaram, respectivamente, 100%, 100%, 90,9%, 90%, 22,2% e 27,3% de resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físicos-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Pentecoste e Localidade de Sebastião de Abreu, no dia 25/10/2018, segundo registro da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>CAGECE: Pentecoste (Sede)</p> <p>-Ferro Total: das 9 (nove) amostras analisadas, 1 (uma) amostra apresentou não conformidade. Sebastião de Abreu</p>

<p>Constatações:</p>	<p>-Cor Aparente: as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades. NUTEC: Sebastião de Abreu -Turbidez: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) amostra apresentou não conformidade; -Coliformes Totais: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) amostra apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Sede de Pentecoste, no período de março/2018 a agosto/2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 05/2017: -Turbidez: os meses de abr/18, mai/18, jun/18, jul/18 e ago/18 apresentaram 100% de resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Localidade de Sebastião de Abreu, no período de março/2018 a agosto/2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 05/2017: -Turbidez: os meses de mar/18, abr/18, mai/18, jun/18, jul/18 e ago/18 apresentaram 100% de resultados não conformes; -Cor aparente: os meses de mar/18, abr/18, mai/18, jun/18 e jul/18 apresentaram, respectivamente, 85,7%, 114,3%, 100%, 55,6% e 25% de resultados não conformes; -Coliformes totais: os meses de mar/18, abr/18, jun/18 e ago/18 apresentaram, respectivamente, 16,7%, 12,5%, 25% e 11,1% de resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físicos-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Sede de Pentecoste e Localidade de Sebastião de Abreu, no dia 25/10/2018, segundo registro da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: NUTEC: Pentecoste (Sede) -Turbidez: a amostra analisada apresentou não conformidade; -Ferro Total: a amostra analisada apresentou não conformidade. Sebastião de Abreu -Turbidez: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p>
<p>Orientação:</p>	<p>A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.</p>
<p>Prazo (dias):</p>	<p>30</p>
<p>Fundamento Legal:</p>	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>- Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS</p>

Constatações:

Fundamento Legal:	fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 05/12/2018	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____